



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

Parecer ao Projeto de Lei CM/29/2001, proposto pela vereadora Suzana Evangelista dos Santos, que altera a redação do Art. 1º da Lei nº 3.438, de 11 de dezembro de 2000.

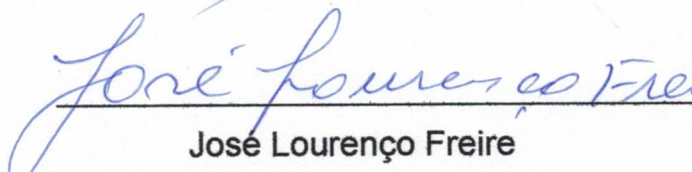
Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 21 de maio de 2001.



Presidente
José Barreto Miranda



Secretário
José Lourenço Freire



Membro
Omar Silva da Costa



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Relator: Elviro Novaes Andrade

Parecer ao Projeto de Lei CM/29/2001, proposto pela vereadora Suzana Evangelista dos Santos, que altera a redação do Art. 1º da Lei nº 3.438, de 11 de dezembro de 2000.

No Projeto de lei apreciado nada se observa que possa obstar sua aprovação.

É o nosso parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 21 de maio de 2001.

_____	Presidente
Gilvan Carvalho de Macedo	
_____	Secretário
Elviro Novaes Andrade	
_____	Membro
Elcio Antônio Ferreira	



Câmara Municipal de Ituiutaba

PROJETO DE LEI CM/29/2001

Altera a redação do Art. 1º da Lei nº 3.438, de 11 de Dezembro de 2000

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei n. 3.438, de 11 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A atual Travessa A do Bairro Lagoa Azul I, localizada entre as Ruas Didita Laterza Feres e Elias Derze, passa a denominar-se **TRAVESSA SEBASTIÃO JUSTINO DA SILVA.**"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 14 de maio de 2001.

Suzana Evangelista dos Santos
Suzana Evangelista dos Santos

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S. S., em 15/05/2001

Presidente

À COMISSÃO DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

15/05/2001

Presidente

Aprovado em 1.ª votação por
unanimidade.

22/05/2001

Presidente

Aprovado em 2.ª votação por
unanimidade.

22/05/2001

Presidente

À ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO

22/05/2001

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA



CERTIDÃO

O Encarregado do Setor de Cadastro Físico da Prefeitura Municipal de Itulutaba, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc.

C E R T I F I C A, a pedido de Interessado, para os devidos fins, que revendo neste Setor, os livros e demais papéis, todos sob seu poder e guarda, dos mesmos constatou que, a antiga Travessa "A", localizada no Bairro Lagoa Azul, na realidade situava entre as **Ruas Didita Laterza Feres e Elias Derze**, e não entre as **Ruas Maria José Carvalho Franco e Nadim Derze**, com consta na lei Municipal nº 3438 de 11 de dezembro de 2000.*****

Dou fé do referido.

Itulutaba, em 08 de maio de 2.001.

José Moreira de Miranda Júnior
Encarregado do Setor Cadastro Físico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

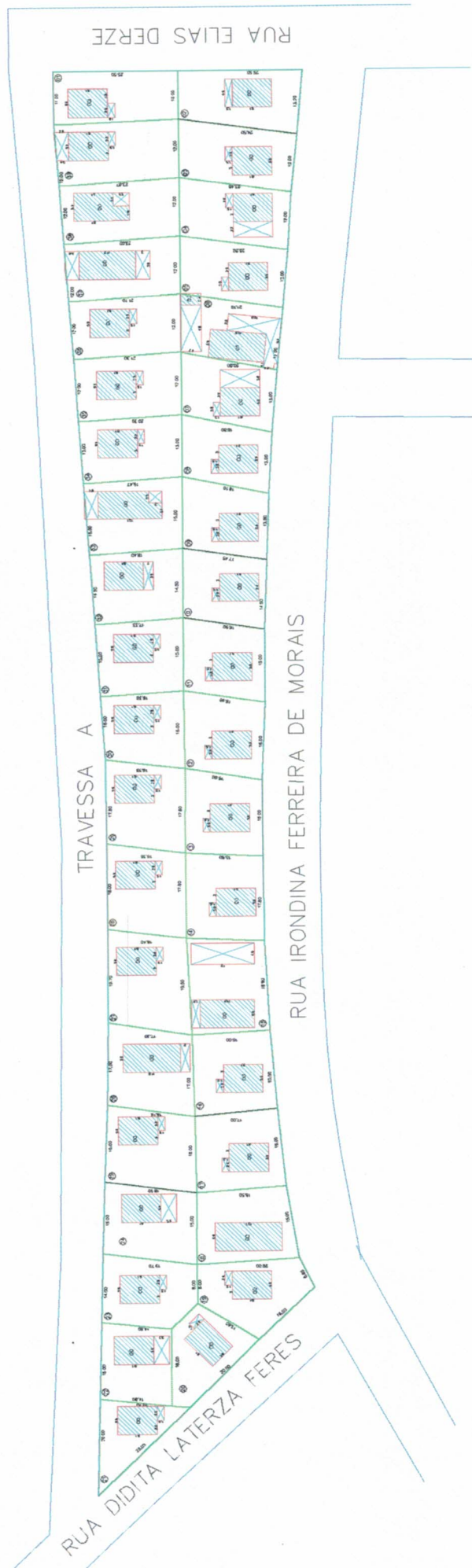
SO-12-08-07

QUADRA DO BAIRRO LAGOA AZUL

Escala = 1:750

17/09/99 DES: MÁRCIO ROGÉRIO

Implantador - Márcio Rogério



SO-12-12-22

QUADRA 18 DO BAIRRO LAGOA AZUL

Escala = 1:300

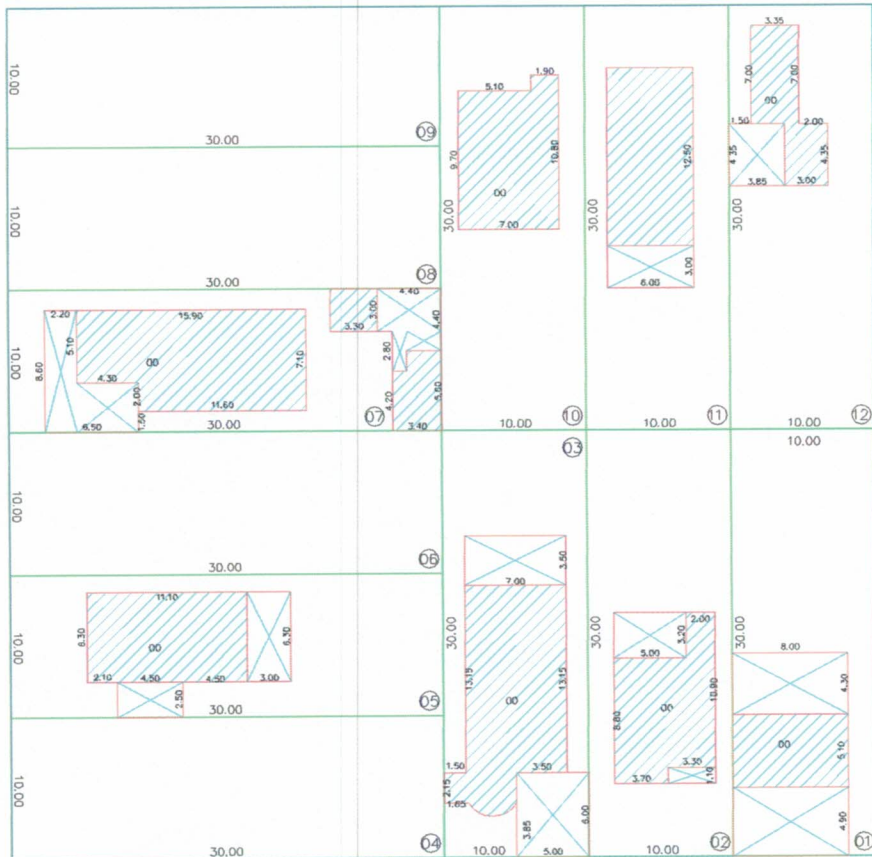
15/07/1999 DES- MARCELO B. V.

IMPLANTADOR: JOAO PAULO E. RZENDE

AV. NIVALDO INACIO MOREIRA

R. MARIA JOSÉ CARVALHO FRANCO

R. PROF. PAULO SANTOS



RUA NADIM DERZE

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.438 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2000
Dá denominação à via pública que menciona

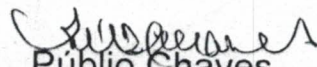
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A atual Travessa A do Bairro Lagoa Azul I, localizada entre as Ruas Maria José Carvalho Franco e Nadim Derze, passa a denominar-se **TRAVESSA SEBASTIÃO JUSTINO DA SILVA**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 11 de dezembro de 2000.


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

3262 - 6001

ANDRE

CTBC